



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Gabinete do Prefeito**

**Lei de Nº 584/2021  
De 14 de Dezembro de 2021**

**INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO “PROFESSORA MARIA  
BERNADETE ADELAIDE”, NO ÂMBITO  
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do Município de Lagoa de Dentro a Medalha de Honra ao Mérito, denominada de “Professora Maria Bernadete Adelaide” – *in memoriam*, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º**- A Medalha de Honra ao Mérito, denominada de “Professora Maria Bernadete Adelaide será concedida a filhos e filhas na condição de Professores e Professoras do Município de Lagoa de Dentro, que se destacam e/ou se destacaram pelos seus relevantes serviços prestados à Educação deste Município ou em qualquer município do território brasileiro, fazendo-se dignos de tal honraria.

**Parágrafo Único.** A concessão da Medalha será acompanhada do respectivo diploma, contendo a identificação do poder que concedeu a honraria e do(a) homenageado(a), a data e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal e Secretário(a) de Educação.

**Art. 3º** - A indicação dos(as) homenageados(as) deverá partir de qualquer cidadão Lagoadentense, por meio de requerimento e/ou solicitação formal ao Secretário de Educação ou ao Chefe do Executivo Municipal, conforme o caso, e homologado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Educação deste Município, conforme critérios do artigo 2º desta Lei.

**§1º** - As pessoas homenageadas deverão ser comunicadas previamente pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando ainda oficialmente a data, horário e local da cerimônia em que receberão a honraria.

**§2º** - Quando a homenagem for *post mortem*, a Medalha de Honra ao Mérito, denominada de “Professora Maria Bernadete Adelaide” será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoa devidamente designada pela família.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º** - Haverá na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa de Dentro um livro próprio denominado “Livro de Honra ao Mérito”, para nele serem lançados os nomes e resumo da biografia dos agraciados (com fotografia quando possível), onde constará a data e ainda a justificativa que a provocou, o qual deverá conter as assinaturas do homenageado, ou pessoa indicada pela família – vide o § 2º do artigo 3º, do Prefeito, do Secretário de Educação, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

**José Pedro da Silva**  
**Prefeito Constitucional**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Ilustres Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo “ *INSTITUI A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “PROFESSORA MARIA BERNADETE ADELAIDE”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

Cumpre salientar que, no ano de 2010, a Secretaria Municipal da Educação criou através da portaria nº 01/2010 a Medalha “Professora Maria Bernadete Adelaide”, (in memoriam), de classificação Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Lagoa de Dentro.

A Medalha se destina aos filhos e filhas na condição de professores ou professoras do município de Lagoa de Dentro – PB, que se destacaram e/ou se destacam pelos seus relevantes serviços prestados à Educação neste município ou em qualquer município do território brasileiro, porém até a presente data não havia sido convertida em Lei.

A propositura confirma a merecida Homenagem a Professora Maria Bernadete Adelaide de Almeida, que nasceu no sítio Bom Jesus, neste município, na data de 5 de maio de 1960. Filha de José Adelaide Sobrinho e de Sinésia Batista Ribeiro.

A Professora Maria Bernadete Adelaide de Almeida, era formada em Letras pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, tendo iniciado a carreira no magistério no dia 1 de abril de 1978, no Colégio Nossa Senhora da Luz, em Guarabira-PB.

Tempos depois foi professora da Escola Menino Jesus, diretora e professora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ivan Bichara Sobreira e da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Antônia Coelho Pereira, e ainda professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Chaves, todas situadas neste município de Lagoa de Dentro.

Foi casada com o senhor Rijovan Josué Santos de Almeida, e mãe de Jordênia Adelaide de Almeida e de Ribervan Flaubert Adelaide de Almeida, faleceu no dia 10 de maio de 2001.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
**Gabinete do Prefeito**

Profissional reconhecida por sua atuação e dedicação na educação lagoadentense, a professora Bernadete Adelaide deixou um legado na história desse município. No ano de 2002 a gestão municipal fundou a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Professora Maria Bernadete Adelaide, situada na sede do município.

Ante o exposto, contamos, portanto, com o indispensável apoio de nossos Ilustres Vereadores para a aprovação desta importante propositura.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

**José Pedro da Silva**  
**Prefeito Constitucional**